



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ATA Nº 18/ 2017

19 de julho de 2017

Aos dezanove dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, na sala um, um, vinte e quatro, sede da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, sita do Pavilhão I, reuniu esta Comissão com a seguinte *Ordem de Trabalhos*: -----

Ponto Um - Apreciação e votação da Ata nº17/ 2017 -----

Ponto Dois - Formação inicial - apreciação do documento -----

Ponto Três - *Deve ou não a CTUA ter uma vertente mais efetiva de "provedor" do trabalhador da UA? Pela lei que rege as CTs as funções que nos estão atribuídas são mais de ordem organizativa da instituição, pelo que estas funções não estão lá explicitamente declaradas, mas devemos, ou não, promover este tipo de intervenção. Ou "andamos ao sabor do tempo" e se nos chegarem situações deste tipo fazemo-las chegar a quem de direito* -----

Ponto Quatro - Outros Assuntos -----

Estiveram presentes: Alexandra Vale, António Vieira, Inês Guedes de Oliveira, João Lopes Batista e Jorge Portugal -----

A Andreia Rocha, o Filipe Oliveira, a Maria Helena Direito e a Maria João Rosa justificaram as respetivas ausências. -----

Ponto Um - Aprovação da ata nº 17 / 2017 -----

A ata número dezassete referente à reunião do passado dia vinte e um de junho do ano de dois mil e dezassete, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

Ponto Dois - Formação inicial - apreciação do documento -----

Procedeu-se à análise do documento sobre a proposta de Formação Inicial para os Trabalhadores da UA resultante das reuniões havidas entre esta Comissão de Trabalhadores e a Divisão de Recursos Humanos - ANEXO I e que tiveram por base o nosso documento aprovado na reunião de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

Face a algumas questões entretanto apresentadas e à urgência em fechar este documento de forma a que possa entrar em vigor no início do ano letivo, ficou decidido que as propostas de alteração seriam enviadas à Alexandra Vale até à próxima sexta-feira. -----

Ponto Três - *Deve ou não a CTUA ter uma vertente mais efetiva de "provedor" do trabalhador da UA? Pela lei que rege as CTs as funções que nos estão atribuídas são mais de ordem organizativa da instituição, pelo que estas funções não estão lá explicitamente declaradas, mas devemos, ou não, promover este tipo de intervenção.* -----

Alex
J. Lopes
Inês
Alexandra
João



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Ou "andamos ao sabor do tempo" e se nos chegarem situações deste tipo fazemo-las chegar a quem de direito -----

Sendo notório que alguns contatos de Trabalhadores com a Comissão tem mais a ver com questões que extravasam as competências desta última e que tem sido norma procurarmos encaminhá-las para os respetivos órgãos da Universidade, procedeu-se a uma análise de qual deverá ser o nosso procedimento. -----

É entendimento dos presentes que não devemos pura e simplesmente informar que o assunto não se enquadra naquilo que são as nossas competências e devemos continuar a proceder como sempre temos feito. -----

Pelas onze horas e trinta minutos, não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a correspondente ata que depois de aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Ade
M. S. R. Silva
[Signature]



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ANEXO I
Ata nº 18 / 2017

Proposta de Formação Inicial para os Trabalhadores da UA

Enquadramento

A presente proposta tem como principal objectivo, não só o cumprimento de uma obrigação legal, mas sobretudo a integração de novos trabalhadores da UA e dos que iniciam novas funções.

A Formação Inicial deverá ocorrer logo no início de funções do trabalhador e deverá transmitir os princípios fundadores, a visão, os valores, os princípios éticos da UA, e ainda promover conhecimentos acerca da organização administrativa da Universidade de Aveiro.

Para além de outras iniciativas que visam fornecer um conjunto básico de informações aos novos trabalhadores, nomeadamente através de um desdobrável elaborado pela ARH, considerou-se pertinente para a melhor integração dos novos trabalhadores o estabelecimento de uma formação mais formal que fornecesse o conhecimento geral da Instituição e os conhecimentos específicos da função a desempenhar.

Neste documento procurou-se distinguir a Formação Inicial de acordo com as necessidades de cada carreira, havendo no entanto, áreas transversais a todas as carreiras.

1. No início de cada contrato

No acolhimento aos novos trabalhadores da UA é importante que seja feito o enquadramento institucional e a apresentação geral da UA e do que é esperado do novo trabalhador:

- Apresentação geral da Universidade – estrutura orgânica da UA, valores da instituição, missão/estratégia da UO, valores dos serviços/UO em que o trabalhador irá desempenhar função, os *campi*, etc...
- Apresentação das funções a desempenhar, da equipa e dos instrumentos a utilizar – ferramentas informáticas, laboratórios

Para quem: para todos os novos contratos

Formador: Responsável hierárquico do trabalhador ou a pessoa por ele designada

2. Início de funções docentes:

No início de cada semestre, com a vinda de novos docentes (a tempo integral ou parcial) e com a inclusão de investigadores e pós-docs em tarefas docentes, torna-se necessário apresentar e explicar um conjunto de tarefas e ferramentas informáticas que cada trabalhador com funções docentes terá que desempenhar/utilizar. Nesse sentido, propõe-se que no início de cada semestre lectivo seja feita uma formação de meio-dia que abranja as seguintes temáticas:

- Paco (dossier pedagógico, sgq, faltas, etc)
- Pautas
- Moodle

Assinatura
12/2017
[Assinatura manuscrita]



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ANEXO I
Ata nº 18 / 2017

- Calendário Académico

Para quem: Pessoal Docente, Pessoal Investigador - novos contratos, aberto a quem pretender inscrever-se

Formadores eventuais: STIC, SGA, GPE

3. Início de funções de Pessoal TAG:

Na presente proposta, teve-se em conta que as funções a desempenhar pelo Pessoal TAG podem ser divididas em 2 vertentes:

- 3.1. Funções Administrativas Específicas
- 3.2. Funções Técnicas Específicas

Neste pressuposto, considerou-se que a Formação Inicial de novos trabalhadores TAG, ou de trabalhadores que mudam de funções, deverá ser feita através de estágios de curta duração em Serviços/Unidades que disponham de *know-how* na área.

3.1. Funções Administrativas Específicas

- Estágio de curta duração nos serviços centrais com responsabilidade na área de atividade do trabalhador

Para quem: Todos os novos trabalhadores TAG e os trabalhadores TAG que são reafectados.

Formador: O(s) serviço(s) centrais responsáveis

3.2. Funções Técnicas Específicas

- Estágio de curta duração nas Unidades com *know-how* específico na área de actividade do trabalhador

Para quem: Todos os novos trabalhadores TAG e os trabalhadores TAG que são reafectados.

Formador: A(s) Unidade(s) com conhecimento específico (p. ex.: Laboratório Central de Análises, SAS – sector de alimentação, Laboratórios Associados, STIC,...)

Alexandra Vale

Maria Pereira

Avalio
M. P. Silva
[Handwritten signature]